

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo - Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447
CNPJ: 05.454.897/0001-47 - e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 052/23 - de 23 de outubro de 2023.

CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
FINANCEIRO DE 2023 NA FORMA QUE INDICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, em sessões realizadas no dia 26 de outubro do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 052/23, de autoria do Executivo Municipal, e, eu encaminho a Chefe do Executivo para sanção, o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º. Fica criado crédito especial no orçamento financeiro do exercício de 2023, com função programática e elementos de despesas conforme o quadro abaixo:

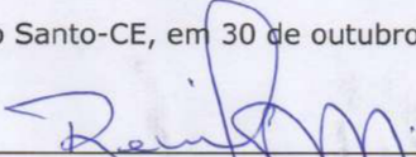
1001-133920030.2.157 - MANUTENCAO DA LEI PAULO GUSTAVO		
3390.30.00 - Material de Consumo	80.000,00	
3390.32.00 - MATERIAL DISTRIBUICAO GRATUITA		50.000,00
3390.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA	50.000,00	
3390.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	176.684,94	
3390.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		50.000,00
3390.48.00 - AUXILIO FINANCEIROS		50.000,00
	TOTAL -	456.684,94

Art. 2º. Para compensar o crédito especial acima criado, anula-se a função programática e os elementos de despesas previstos no quadro abaixo:

1402-123610025.2.059-3.1.90.13.00 - obrigações patronais
Total - 456.684,94

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 30 de outubro de 2023.


Ranilson Tavares Neves Junior
Presidente da Câmara